



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
DECRETO N.º 521, DE 15 DE OUTUBRO DE 2001.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no
uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de
R\$ 84.776,00 (Oitenta e quatro mil, setecentos e setenta e seis Reais), nas
seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
0101.01010012.001	313.1	00		20.000,00
0101.01010012.001	412.0	00		8.281,00
0102.01070212.002	313.1	00		20.000,00
0102.01070212.002	411.0	00		10.000,00
0102.01070212.002	412.0	00		18.495,00
0102.15824952.005	325.1	00		8.000,00
0101.01010012.001	313.2	00	80.000,00	
0101.01010012.001	319.2	00	4.776,00	
Total			84.776,00	84.776,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de
acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de
março de 1.964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 15 de outubro de 2001.


Carlo Busatto Junior
Prefeito